

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.278, DE 17 DE ABRIL DE 2012

Altera a redação do art. 4°, da Lei n°. 3.267 de 21 de março de 2012, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 4º da Lei nº. 3.267 de 21 de março de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.08.03.08.244.0024.2082.3.3.90.48.00 e outras previstas em orçamento de exercícios futuros."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de março de 2012.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de abril de 2.012

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR Prefeito Municipal